



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 360/GR/UFFRS/2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do *Campus* Erechim para atuação na Coordenação Acadêmica”, de acordo com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2015.

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

1.1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculados na UFFRS e frequentando o curso de Licenciatura em Pedagogia, com conclusão de pelo menos 50% da carga horária total do curso;

II - Não estar cursando o último semestre do curso;

III - Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã ou da tarde para as atividades do estágio.

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção

1.2.1 Os candidatos devem comparecer do dia 02/04/2018 a 03/04/2018 das 13h30 às 18h na sala 409 do Bloco A (Coordenação Acadêmica) para realizar a inscrição e mediante a entrega de:

I - Ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

II - Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

III - Histórico escolar atualizado;

IV - Curriculum Lattes.

1.3 Homologação das inscrições

1.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da UFFRS (www.uffrs.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica, juntamente com o cronograma das entrevistas (data, horário e local), no dia 04/04/2018.

1.3.2 Data das entrevistas: dia 05/04/2018.

1.4 Critérios de seleção

1.4.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão designada pela Coordenação Acadêmica através de:

a) Entrevista;

b) Análise de histórico escolar;

c) Análise de Curriculum Lattes.

1.4.2 A entrevista será realizada por banca composta por servidores do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de 15 minutos.

1.4.3 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) para atuação no setor;

1.4.4 A análise do histórico escolar levará em conta o desempenho geral do estudante, bem como o perfil de formação do curso;

1.4.5 A análise do Curriculum Lattes levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.4.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do Curriculum Lattes.

1.4.7 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota de entrevista.

1.4.8 Caso persista o empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

1.4.9 Caso persista o empate, será realizado sorteio.

1.5 Divulgação dos resultados

1.5.1 O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 06/04/2018 no site da UFFS (www.uffrs.edu.br) e pelo mural da Secretaria Acadêmica.

1.5.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o dia 09/04/2018 para protocolar na Coordenação Acadêmica (Sala 409 - Bloco A) a entrega de recurso por escrito.

1.5.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 10/04/2018 no site da UFFS (www.uffrs.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica.

1.5.4 A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

1.5.5 Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
01	Licenciatura em Pedagogia	a) Desenvolver ações de acompanhamento e suporte ao processo de ensino-aprendizagem dos acadêmicos do <i>campus</i> (organização dos estudos; orientação de leitura; aproveitamento do tempo; estratégias mais eficientes de estudo; etc); b) Realizar encontros formativos com o objetivo de auxiliar os alunos a elaborarem seus projetos de formação, incentivando-os a se comprometerem com o seu desenvolvimento profissional e pessoal; c) Propor e participar de atividades de atendimento individualizado e coletivo aos estudantes; d) Agendar atendimentos individuais e/ou coletivos com estudantes e elaborar relatórios dos atendimentos; e) Identificar os problemas e dificuldades de aprendizagem que interferem o processo educativo e o sucesso acadêmico dos estudantes, objetivando contribuir com a diminuição da retenção e evasão dos estudantes, fatores altamente excludentes frente às políticas de inclusão, permanência e democratização do ensino superior público; f) Assessorar a prática pedagógica voltada à utilização de técnicas e recursos para a qualidade do ensino e da aprendizagem na graduação; g) Realizar levantamento de dados de forma sistemática das turmas/cursos com maior número de alunos com desempenho insatisfatório; disciplinas onde se evidencia maior número de alunos com desempenho insatisfatório; disciplinas/cursos que mais reprovam e onde há maior número de evasões, a partir do trabalho coletivo entre Coordenação Acadêmica, Assessoria Acadêmica, Setor de Assuntos Estudantis, Coordenações de curso e outros.

3 TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

3.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

3.3 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

3.4 A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade (RG) - original e cópia simples (único documento por folha);
- c) CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certificado de Reservista, - original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital (único documento por folha);
- e) Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no site www.tse.jus.br;
- f) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) - original e cópia simples (único documento por folha);
- h) Comprovante de conta-corrente e conta-salário (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- i) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- j) Declaração de não possuir bolsas da UFFRS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
- k) Cadastro de estagiário preenchido (disponível em www.uffrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&itemid=2175&site=desktop).

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estágio, firmado com base na LEI Nº 11.788/2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016 SGPRTSP/MPOG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da LEI Nº 11.788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

5.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na LEI Nº 11.788/2008, na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016 SGPRTSP/MPOG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2015, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Erechim.

Chapecó, 28 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários - Estágio não-obrigatório		
Edital Nº 360/GR/UFGS/2018		
Opção de vaga Setor de atuação:		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:		
Data de nascimento:		
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? () Não () Sim. Qual:		
Local e Data		
Assinatura do candidato		
Protocolo nº:	Data:	Servidor:
Inscrição Processo Seletivo de Estagiários/ UFGS - <i>Campus</i> Erechim:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

1 Média das notas do histórico - Peso 2

- Média aritmética das notas do histórico escolar x 0,2

2 Análise do Curriculum Lattes - Peso 3

- Experiências precedentes na área de atuação profissional, portfólio ou acadêmica - máximo 1,5 ponto
- Domínio de softwares - cursos realizados (mediante apresentação de diplomas) - máximo 0,5 ponto
- Participação em eventos - máximo 0,5 ponto
- Artigos publicados, resumo em anais de evento, intercâmbios - máximo 0,5 ponto

3 Entrevista - Peso 5

- Entrevista de 15 minutos sobre o percurso acadêmico/profissional do entrevistado. - Verificar a teoria e a prática profissional do entrevistado e o comportamento em situações inerentes ao estágio pretendido.

O total será igual à soma das três notas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador do CPF nº _____,
declaro que não possuo outra bolsa da UFFRS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou
de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me
dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

Local e Data

Assinatura do candidato

* Obs.: Esta declaração atende ao artigo 5º da RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI CEXT/UFFRS/2013 e íntegra a documentação do estágio.